



DIÁRIO OFICIAL  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2842 – PARNAMIRIM, RN, 23 DE AGOSTO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1593, de 21 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar DENILSON TAVARES DA SILVA SOUZA, de exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1594, de 21 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar UBIRANI TAVARES DA SILVA, de exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1595, de 21 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear UBIRANI TAVARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1596, de 21 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da área da Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

Suspender a pedido o gozo de férias do servidor Daniel Fernandes Aladim de Araújo, matrícula nº 15320, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Homero Grec Cruz Sá**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 693, de 16 de agosto de 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **TATIANE GOMES DIAS**, matrícula nº 14069, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 791, de 08.08.2019, retroagindo ao período de 31.07.2019 à 29.08.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 700, de 20 de Agosto de 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade da servidora **ANALIA CRISTINA DE FARIAS MALATEAUX**, matrícula nº 33413, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 815, de 12.08.2019, retroagindo ao período de 07.08.2019 a 04.12.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, modelo Caminhoneta, cabine dupla, tração 4x4, de fabricação nacional, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Importa o presente certame no valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

Parnamirim, 16 de agosto de 2019.

**Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba**

Pregoeiro/SEARH

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**AVISOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DOS VENCEDORES**

A Comissão da Chamada Pública da Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos vencedores das entidades habilitadas quanto à capacitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e previdenciária e parecer técnico das amostras realizado pelas nutricionistas da Equipe Técnica de Nutricionistas da Alimentação Escolar do município de Parnamirim.

A presente Chamada Pública tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PRODUTO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PERCENTUAL OFERECIDO*
	<b>Hortifrútiis:</b>		
ABACAXI	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Camminas (AFCC)	1º lugar	100%